



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 037/2024

ASSUNTO: SALAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E SENSORIAIS.

REQTES: VEREADOR LINDOMAR RIBEIRO E DEMAIS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS

REQDO: PREFEITO ARILDO OSMAR DE MORO

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental que analise a possibilidade de implementar salas de atendimento prioritário e sensoriais no município de Cruzália.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Estadual 17.744/2023 autoriza a criação de Centros de Referência e Atendimento Especializado para pessoas com TEA, e muitos municípios já implementaram ou estão em fase de implementação de projetos voltados a essa causa. Dessa forma, para que o nosso município se destaque como uma cidade consciente e inclusiva no cuidado com o TEA, indicamos as seguintes ações:

1. Criação de Salas de Atendimento Prioritário e Sensoriais em Serviços Públicos:

Sugerimos a reserva de salas de atendimento prioritário e sensorialmente adaptadas em unidades de saúde, escolas, centros de assistência social e espaços culturais do município. Esses ambientes devem ser tranquilos, confortáveis, adequando-se ao atendimento de pessoas com TEA. Essa medida visa proporcionar um atendimento mais humanizado e eficiente, adaptado às necessidades dos autistas.

2. Capacitação de Servidores Municipais e Educadores:

Tendo já sido assunto de indicações anteriores, oportunamente, enfatizamos a importância da implementação de programas de capacitação voltados aos servidores municipais das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança e atendimento ao público para que compreendam as necessidades específicas das pessoas com autismo. Essa formação, com base em estratégias de comunicação e atendimento personalizado, permitirá que os profissionais do município estejam preparados para oferecer um atendimento de qualidade e acolhedor.

3. Parcerias com Organizações e Instituições de Pesquisa:

Recomenda-se o estabelecimento de parcerias com organizações não governamentais, associações de pais, universidades e centros de pesquisa especializados no espectro autista, a fim de fomentar o desenvolvimento de novas práticas e serviços no município. Essas parcerias poderão facilitar o acesso a profissionais especializados, além de recursos técnicos e financeiros que contribuam para a melhoria contínua dos programas e atendimentos oferecidos.

4. Eventos de Conscientização e Inclusão:

Sugerimos a realização de campanhas e eventos de conscientização sobre o TEA,



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

para que a população conheça e respeite as especificidades do espectro autista. Palestras, fóruns, eventos culturais e atividades de sensibilização podem ser promovidos, envolvendo a comunidade e incentivando uma cultura de respeito e inclusão.

5. Criação de um Conselho ou Comitê Municipal de Apoio ao TEA:
Propomos a criação de um Conselho ou Comitê Municipal, composto por familiares de pessoas com TEA, especialistas, profissionais de saúde, educação, assistência social e representantes municipais. Esse órgão terá o papel de acompanhar a execução das políticas de atendimento ao autista, propondo melhorias e servindo como um canal direto para que a comunidade autista e suas famílias possam expressar suas demandas e sugestões.

6. Desenvolvimento de Programas de Apoio e Orientação para Famílias:
É essencial oferecer programas de apoio e orientação para as famílias de pessoas com TEA, proporcionando oficinas, grupos de apoio e orientações sobre direitos, acesso a serviços e cuidados diários.

Essas medidas representam um passo significativo para transformar nosso município em um modelo de inclusão, onde as necessidades das pessoas com TEA são plenamente atendidas. Contamos com a sensibilidade de Vossa Excelência para implementar essas ações, que não apenas asseguram direitos, mas também promovem um futuro mais acolhedor e igualitário para toda a população.

Sendo assim, pelo presente e na forma regimental, indicamos à Mesa que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Arildo Osmar de Moro que estude com carinho a respeito do solicitado.

Plenário “Vereador João Batista Vidotti”, 11 de outubro de 2024.

Lindomar Ribeiro
Vereador

Alan Laurentino da Silva
Vereador

Claudio de Freitas Santos
Vereador

Juliete Marcelina Moro
Falcão
Vereadora

João Antonio Popp
Vereador

Luana Cirino Silva
Vereadora

Nilton Niraldo de Andrade
Vereador

Renato Cirino
Vereador

Ronaldo Soares Cassiano
Vereador



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50



Assinado por 7 pessoas: ALAN LAURENTINO DA SILVA, RONALDO SOARES CASSIANO, NILTON NIRALDO DE ANDRADE, RENATO CIRINO, JOÃO ANTONIO POPP, CLAUDIO DE FREITAS SANTOS e JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/129F-4668-71F-7E4B> e informe o código 129F-4668-71F-7E4B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 129F-4668-711F-7E4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN LAURENTINO DA SILVA (CPF 340.XXX.XXX-33) em 11/10/2024 14:41:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO SOARES CASSIANO (CPF 307.XXX.XXX-00) em 11/10/2024 16:30:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON NIRALDO DE ANDRADE (CPF 075.XXX.XXX-08) em 13/10/2024 11:18:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO CIRINO (CPF 101.XXX.XXX-90) em 14/10/2024 08:51:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO ANTONIO POPP (CPF 103.XXX.XXX-40) em 14/10/2024 11:49:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIO DE FREITAS SANTOS (CPF 110.XXX.XXX-46) em 14/10/2024 16:45:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO (CPF 308.XXX.XXX-47) em 15/10/2024 16:25:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)